



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de março de 2020.

Ofício nº: 018/2020/PMCL/PROC

**Ref.: Processo Externo nº 1914/2020 – Ofício nº 034/2020 (Projeto de Lei nº 045/2019);**

**Processo Externo nº 2557/2020 – Ofício nº 078/2020 (Projeto de Lei nº 001-E-2020);**

**Processo Externo nº 2557/2020 – Ofício nº 078/2020 (Projeto de Lei nº 002/2020);**

**Processo Externo nº 2557/2020 – Ofício nº 078/2020 (Projeto de Lei nº 003/2020);**

**Processo Externo nº 2557/2020 – Ofício nº 078/2020 (Projeto de Lei nº 004/2020);**

**Processo Externo nº 2557/2020 – Ofício nº 078/2020 (Projeto de Lei nº 005/2020);**

**Assunto:** Encaminha Leis Municipais nº 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011 e 6.012/2020.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa as Leis Municipais nº 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011 e 6.012/2020, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV, VENCIMENTOS EM REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

-06-Mar-2020-15:26-031319-1/2

Camera Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



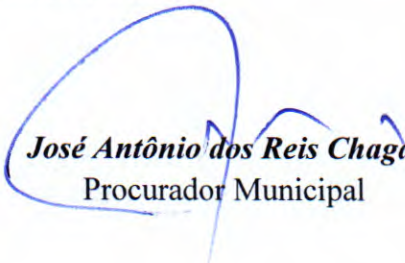
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL


**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 5º DA LEI Nº 5.798, DE 7 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI Nº 5.799, DE 7 DE JULHO DE 2016.**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.089, DE 11 DE MARÇO DE 2009, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.489, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente,

  
**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

  
**Moacir Júnior Rezende Pereira**  
Gerente Legislativo Substituto

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta